PASSO A PASSO

Uso da funcionalidade 'vistoria inicial' do **SipeAgro** para fiscalização prévia ao registro obrigatória e para alterações de registro que requeiram fiscalização prévia

1ª edição



SAIBA MAIS

Código do documento: COD_29_21_1Ed

©2021 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial e ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é do autor.

Tiragem:

1ª edição. Ano 2021

Elaboração, distribuição, informações:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária

Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 4º andar, sala 408

CEP: 70043-900, Brasília-DF

Tel.: (61) 3218-2506

E-mail: gab.dipoa@agricultura.gov.br Homepage: www.agricultura.gov.br

Coordenação Editorial:

Vívian Palmeira

Diagramação:

Luis Marcelo Kodawara

Equipe Técnica:

Andréa Mônica Moretti Alves de Freitas Barbosa

Impresso no Brasil Printed in Brazil

ÍNDICE

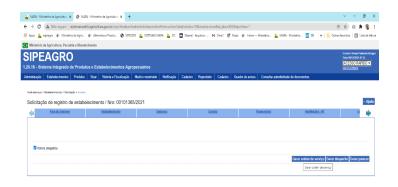
Como uma ordem de serviço é gerada?	4
Como vincular uma ordem de serviço à uma solicitação do SipeAgro?	6
Confirmada a OS, o que o analista da DREC deve fazer?	7
Como se dará a escolha da equipe pelo analista da DREC?	7
Como o servidor que fará a fiscalização prévia ao registro saberá que foi gera uma ordem de serviço para sua execução?	ada 7
Após entrar no SipeAgro, como o AFFA do SIPOA terá acesso às ordens serviço geradas?	de 7
O ponto focal do SIPOA não é membro da equipe, COMO FAZER?	8
Sou o ponto focal do SIPOA e já ajustei a equipe. E agora?	9
Sou executor da Ordem de Serviço, como acessá-la?	9
Preenchidas a data da execução e de término da execução, como prosseguir?	10
Como concluir a OS no âmbito do SIPOA?	11
O SIPOA executou a ordem de serviço. E agora?	12
A ordem de serviço retornou para a DREC e foi necessário colocar pendên para um documento não observado anteriormente. É possível?	cia 12
Como proceder com Termos de fiscalização prévia ao registro que indicara estabelecimentos NÃO APTOS?	am 12
É possível gerar OS para uma alteração de registro que o serviço tenha detecta que careca de fiscalização?	ido 13

ATENÇÃO!

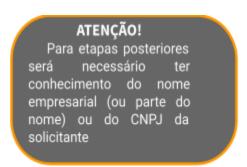
Este 'perguntas e respostas' é exclusivo para servidores no uso da função 'vistoria inicial' no SipeAgro

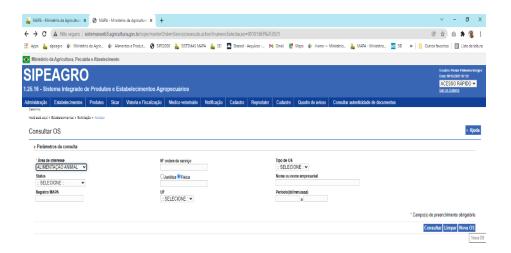
1. Como uma ordem de serviço é gerada?

R. O analista da DREC finaliza a análise documental e antes de gerar um parecer, seleciona o botão vistoria inicial e clica em GERAR ORDEM DE SERVIÇO.



Na tela seguinte, deve preencher o campo área de interesse e clicar em NOVA OS.



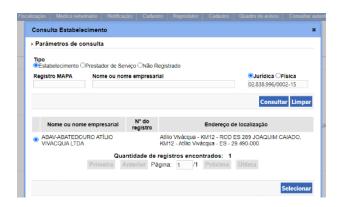


Aparecerão campos para preenchimento da nova ordem de serviço. No campo TIPO DE OS escolha a opção VISTORIA e no campo ÁREA DE INTERESSE escolha ALIMENTAÇÃO ANIMAL.

No campo NOME OU NOME EMPRESARIAL, clique na lupa. Uma caixa aparecerá solicitando preenchimento de informações.



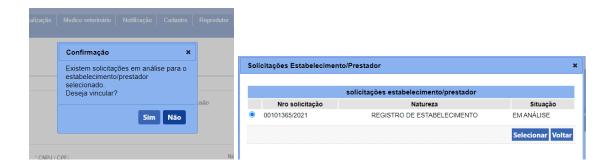
Se a escolha for por usar o CNPJ, lembre-se de escolher a opção JURÍDICA. Escolha a empresa e clique em selecionar.



2. Como vincular uma ordem de serviço à uma solicitação do SipeAgro?

R. Após escolher o estabelecimento, o sistema vai questionar se deseja vincular a uma solicitação existente no SipeAgro.

Escolha SIM, marque o botão de seleção à esquerda do número de solicitação desejado e escolha SELECIONAR.



O sistema retornará à aba ORDEM DE SERVIÇO. Dois campos são obrigatórios.

- a) O campo PREVISÃO DE INÍCIO que é a data que o analista da DREC abriu a OS.
- b) O campo PREVISÃO DE TÉRMINO que é a data de previsão de conclusão da OS.

O campo observações é para se houver algo muito específico a ser observado na fiscalização prévia ao registro.

Depois da inclusão das datas clique em CONFIRMAR.



3. <u>Confirmada a OS, o que o analista da DREC deve fazer?</u>

R. Reportar-se à aba EQUIPE e escolher os membros que comporão a equipe. A equipe deverá ser aquela informada pelos SIPOA.

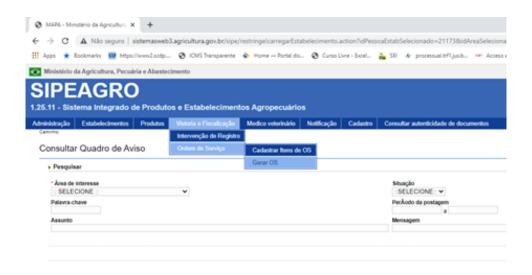
4. Como se dará a escolha da equipe pelo analista da DREC?

R. Ele escolherá os pontos focais para atividade definidos pelos chefes de SIPOA e clicar em 'CONFIRMAR' após a escolha da equipe.

Nesta etapa a OS sai da carga da DREC e passa à carga do PONTO FOCAL no SIPOA.

- 5. <u>Como o servidor que fará a fiscalização prévia ao registro saberá que foi gerada</u> uma ordem de serviço para sua execução?
 - R. Após gerada a ordem de serviço pelo analista da documentação na DREC, o SipeAgro dispara um e-mail automaticamente para todos os membros da equipe definida na ordem de serviço.
- 6. <u>Após entrar no SipeAgro, como o AFFA do SIPOA terá acesso às ordens de serviço geradas?</u>
 - R. Todas as ordens de serviço para um determinado executor podem ser consultadas em **VISTORIA E FISCALIZAÇÃO>>ORDENS DE SERVIÇO>>GERAR OS**.

Escolha a opção ALIMENTAÇÃO ANIMAL NA PRIMEIRA LACUNA E CLIQUE EM CONSULTAR.



As ordens de serviço aparecerão listadas na parte inferior da tela.



7. O ponto focal do SIPOA não é membro da equipe, COMO FAZER?

Para disponibilizar a OS para o SIPOA, o analista da DREC incluiu o PONTO FOCAL DO SIPOA NA EQUIPE. Para ajustar a equipe que realizará a fiscalização, o PONTO FOCAL DEVE CLICAR SOBRE A ORDEM DE SERVIÇO GERADA (link azul) dirigir-se à aba 'EQUIPE' e alterá-la. Só depois é que clica no botão de opção à esquerda do número de OS e a executa.

ATENÇÃO!

Antes de EXECUTAR A OS o ponto focal do SIPOA precisa clicar na OS e alterar a equipe, configurando os reais participantes de cada equipe !!!!

8. Sou o ponto focal do SIPOA e já ajustei a equipe. E agora?

R. O(s) servidor(es) escolhido(s) na equipe receberá(ão) e-mail(s) automaticamente gerado(s) pelo sistema para tomar(em) ciência da OS.

9. <u>Sou executor da Ordem de Serviço, como acessá-la?</u>

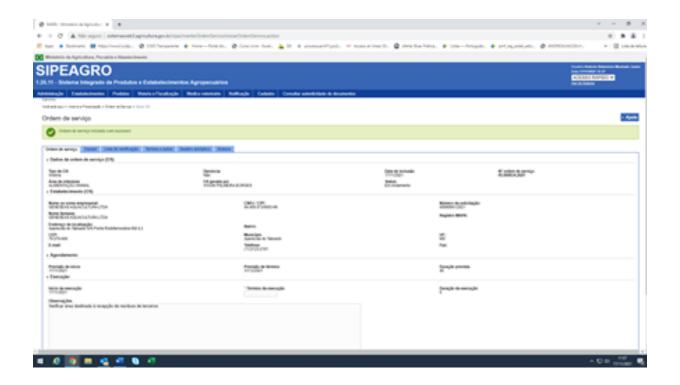
R. Após receber o e-mail, o caminho para acesso à OS é **VISTORIA E FISCALIZAÇÃO>>ORDENS DE SERVIÇO>>GERAR OS**.

Escolha a opção ALIMENTAÇÃO ANIMAL NA PRIMEIRA LACUNA E CLIQUE EM CONSULTAR.

Clique no botão de opção à esquerda da OS e clique no botão EXECUTAR OS ao final da página.

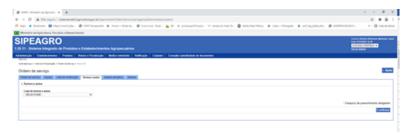


A OS será aberta, já com a maioria dos dados preenchidos na primeira aba. É NECESSÁRIO PREENCHER a data da EXECUÇÃO e a data de TÉRMINO DA EXECUÇÃO.

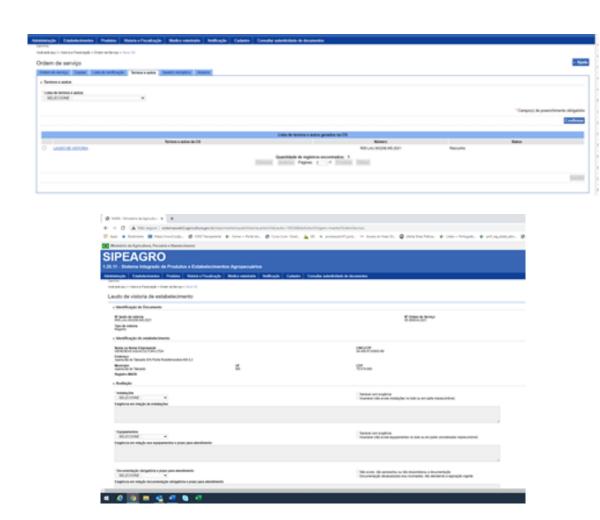


10. <u>Preenchidas a data da execução e de término da execução, como prosseguir?</u>

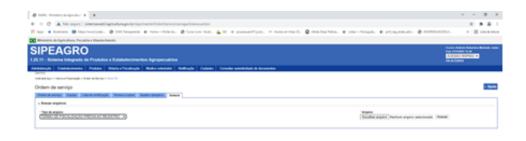
R. Reportar-se à aba TERMOS E AUTOS, na lista suspensa escolha a opção LAUDO DE VISTORIA e clique em CONFIRMAR.



Aparecerá um rascunho do laudo de vistoria, clique sobre o link em azul e o laudo de vistoria se abrirá.

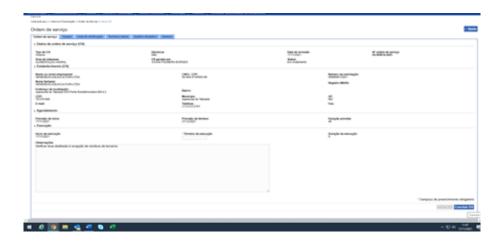


Preencha os campos obrigatórios e finalize o laudo. Reporte-se à aba ANEXOS. Escolha a opção Termo de Fiscalização Prévia ao Registro na lista suspensa e FAÇA O UPLOAD DO TERMO DE FISCALIZAÇÃO PRÉVIA AO REGISTRO.



11. Como concluir a OS no âmbito do SIPOA?

R. Reportar-se à aba ORDEM DE SERVIÇO e clique em EMITIR. 'CONCLUIR OS'.



12. <u>O SIPOA executou a ordem de serviço. E agora?</u>

R. O analista da DREC visualiza a OS e seus documentos e emite parecer sobre a solicitação.

13. <u>A ordem de serviço retornou para a DREC e foi necessário colocar pendência para um documento não observado anteriormente. É possível?</u>

R. Sim. Inclua a pendência e faça um despacho para o interessado, como em qualquer outra solicitação.

14. <u>Como proceder com Termos de fiscalização prévia ao registro que indicaram estabelecimentos NÃO APTOS?</u>

R. A DREC não tem como controlar prazos de execução de planos de ação prévios ao registro. O SIPOA tem que assumir a responsabilidade e devolver a solicitação à DREC apenas quando concluídas as não conformidades com um Termo de Fiscalização que informe a aptidão ao registro. **Atenção aos prazos tácitos!**

ATENÇÃO!

Para prazos de correção muito longos - que excedam os prazos tácitos - a orientação é para o INDEFERIMENTO. Quando a interessada estiver apta à fiscalização, inclui toda a documentação em nova solicitação de registro.

15. <u>É possível gerar OS para uma alteração de registro que o serviço tenha detectado que careça de fiscalização?</u>

R. Sim. Proceda como indicado para a solicitação de registro.

Dúvidas devem ser enviadas para drec.dipoa@agricultura.gov.br

CONTROLE DE DESENVOLVIMENTO DO DOCUMENTO

Código do documento: COD_29_21_1Ed

1ª Edição

Elaborado por: Vívian Palmeira em 17/12/2021

Publicado em: 17/12/2021